



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado *ctrl+f*.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROS
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 184, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.428.050-5/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL** 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.173.000,00** (três milhões, cento e setenta e três mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

3101 – 04 122 0028 2.287 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	2.000.000,00
3101 – 04 122 0028 2.287 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	160.000,00
3101 – 04 122 0028 2.287 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	850.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 3390.49.00 – 100 501	R\$	3.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	160.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.173.000,00

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

3101 – 04 122 0028 2.278 – 3350.41.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 3350.43.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 3390.04.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 3390.08.00 – 100 501	R\$	2.866,50
3101 – 04 122 0028 2.278 – 3390.14.00 – 100 501	R\$	15.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 3390.18.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 3390.20.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	30.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 3390.31.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 3390.32.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 3390.33.00 – 100 501	R\$	15.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 3390.37.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 3390.41.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 3390.48.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 3390.91.00 – 100 501	R\$	1.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3101 – 04 122 0028 2.278 – 3390.93.00 – 100 501	R\$	20.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 4450.42.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.278 – 4490.52.00 – 100 501	R\$	20.000,00
3101 – 04 122 0028 2.287 – 3190.04.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.287 – 3190.07.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.287 – 3190.08.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.287 – 3190.09.00 – 100 501	R\$	15.000,00
3101 – 04 122 0028 2.287 – 3190.16.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.287 – 3190.34.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.287 – 3190.91.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.287 – 3190.96.00 – 100 501	R\$	10.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	8.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	296.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.93.00 – 100 501	R\$	16.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4450.43.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.30.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.45.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.51.00 – 100 501	R\$	445.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.52.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.61.00 – 100 501	R\$	1.660.133,50
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.91.00 – 100 501	R\$	10.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.93.00 – 100 501	R\$	510.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.92.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 127 0127 2.285 – 3390.13.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 127 0127 2.285 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 127 0127 2.285 – 3390.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 127 0127 2.285 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 127 0127 2.285 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 127 0127 2.285 – 4490.30.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 127 0127 2.285 – 4490.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 127 0127 2.285 – 4490.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 127 0127 2.285 – 4490.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 127 0127 2.285 – 4490.51.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 127 0127 2.285 – 4490.52.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 127 0127 2.285 – 4490.61.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 452 0126 2.292 – 3390.13.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 452 0126 2.292 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 452 0126 2.292 – 3390.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 452 0126 2.292 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 452 0126 2.292 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 452 0126 2.292 – 4490.30.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 452 0126 2.292 – 4490.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 452 0126 2.292 – 4490.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 04 452 0126 2.292 – 4490.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.279 – 3390.13.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.279 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.279 – 3390.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.279 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.279 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.279 – 4490.30.00 – 100 501	R\$	1.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3101 – 15 127 0125 2.279 – 4490.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.279 – 4490.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.279 – 4490.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.279 – 4490.51.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.280 – 3390.13.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.280 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.280 – 3390.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.280 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.280 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.280 – 4490.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.280 – 4490.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.280 – 4490.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.281 – 3390.13.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.281 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.281 – 3390.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.281 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.281 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.281 – 4490.30.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.281 – 4490.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.281 – 4490.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.281 – 4490.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.282 – 3390.13.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.282 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.282 – 3390.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.282 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.282 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.282 – 4490.30.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.282 – 4490.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.282 – 4490.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.282 – 4490.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.283 – 3390.13.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.283 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.283 – 3390.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.283 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.283 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.283 – 4490.30.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.283 – 4490.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.283 – 4490.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.283 – 4490.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.284 – 3390.13.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.284 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.284 – 3390.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.284 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.284 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.284 – 4490.30.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.284 – 4490.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.284 – 4490.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3101 – 15 127 0125 2.284 – 4490.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.173.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do
mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 186, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.422.917-8/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 573.729,14** (quinhentos e setenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), destinados a constituir reforço às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
1750 – 12 361 0017 1.002–4490.51.00 – 101 526	R\$	520.149,54	
1750 – 12 361 0017 1.002–4490.92.00 – 101 526	R\$	53.579,60	
TOTAL GERAL	R\$	573.729,14	

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
1750 – 12 365 0016 1.422–4490.51.00 – 101 526	R\$	573.729,14	
TOTAL GERAL	R\$	573.729,14	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 187, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.425.774-1/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

6001 – 04 122 0028 2.428 – 3390.36.00 – 100 501 R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

6001 – 04 122 0028 2.428 – 3390.14.00 – 100 501 R\$ 4.000,00

6001 – 04 122 0028 2.429 – 3190.09.00 – 100 501 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 188, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.434.278-1/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 429.091,66** (quatrocentos e vinte e nove mil, noventa e um reais e sessenta e seis centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2401 – 04 122 0028 2.338 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	291.091,66
2401 – 27 812 0050 2.070 – 3390.36.00 – 100 523	R\$	138.000,00

TOTAL GERAL	R\$	429.091,66
--------------------------	------------	-------------------

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2401 – 04 122 0028 2.338 – 3190.08.00 – 100 501	R\$	1.000,00
2401 – 04 122 0028 2.338 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	140.800,00
2401 – 04 122 0028 2.338 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	123.000,00
2401 – 04 122 0028 2.338 – 3190.34.00 – 100 501	R\$	1.000,00
2401 – 04 122 0028 2.338 – 3190.93.00 – 100 501	R\$	1.000,00
2401 – 04 122 0028 2.338 – 3190.94.00 – 100 501	R\$	1.000,00
2401 – 04 122 0028 2.338 – 3191.92.00 – 100 501	R\$	1.000,00
2401 – 27 812 0050 2.070 – 3390.08.00 – 100 523	R\$	1.000,00
2401 – 27 812 0050 2.070 – 3390.14.00 – 100 523	R\$	10.000,00
2401 – 27 812 0050 2.070 – 3390.36.00 – 100 523	R\$	10.000,00
2401 – 27 812 0050 2.070 – 3390.39.00 – 100 523	R\$	120.576,82
2401 – 27 812 0050 2.070 – 3390.91.00 – 100 523	R\$	4.999,98
2401 – 27 812 0050 2.070 – 3390.92.00 – 100 523	R\$	11.750,00
2401 – 27 812 0050 2.070 – 4490.52.00 – 100 523	R\$	1.964,86

TOTAL GERAL	R\$	429.091,66
--------------------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do
mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 190, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.***Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.428.322-9/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º E aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 01(um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2800– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2850– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

2850 – 08 244 0134 2.320 – 3390.36.00 – 129 56 R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado e será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2800– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2850– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

2850 – 08 243 0011 2.196 – 3390.36.00 – 129 560 R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 52684200/2013

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 129/2013**, destinado à **“Aquisição de gêneros alimentícios (batata palha, bombom, doce de leite, mistura para bolo, sorvete, salsicha, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, com a adjudicação do objeto, conforme Ata e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 129/2013**, nos seguintes termos:

LOTE 01

Empresa: Avícola Goiás Comércio de Frios Ltda

CNPJ: 02.312.216/0001-18

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL(R\$)
01	pacote	3.900	Batata palha, pacote de 500gr. Deverá ser indicada a marca.	5,26	20.514,00
Valor Total do Lote					R\$ 20.514,00

LOTE 02

Empresa: Ralk Construções Comércio e Serviços Ltda - ME

CNPJ: 14.583.122/0001-62

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL(R\$)
01	pacote	4.062	Bombom com cobertura de casquinha de wafer e recheado com creme de castanha de caju, pacote 1kg Deverá ser indicada a marca.	17,95	72.912,90

www.goiania.go.gov.br



Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO
CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Valor Total do Lote	R\$ 72.912,90
----------------------------	----------------------

LOTE 03

Empresa: Comercial de Carnes Meia Ponte - ME

CNPJ: 36.843.027/0001-93

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL(R\$)
01	Caixa	1.950	Doce de leite em pedaço, caixa com 2.500kg. Deverá ser indicada a marca.	25,46	49.647,00
Valor Total do Lote					R\$ 49.647,00

LOTE 04

Empresa: Trimax Comercial de Alimentos Ltda - ME

CNPJ: 07.865.747/0001-51

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL(R\$)
01	Caixa	1.950	Maionese caixa, unidade com 500g. Deverá ser indicada a marca.	2,38	4.641,00
Valor Total do Lote					R\$ 4.641,00

LOTE 05

Empresa: Trimax Comercial de Alimentos Ltda - ME

CNPJ: 07.865.747/0001-51

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL(R\$)
01	Lata	1.950	Milho em conserva, lata com 1kg. Deverá ser indicada a marca.	4,45	8.677,50
Valor Total do Lote					R\$ 8.677,50

www.goiania.go.gov.br



Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO
CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 06

Empresa: Comercial de Carnes Meia Ponte - ME

CNPJ: 36.843.027/0001-93

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL(R\$)
01	pacote	9.750	Milho para pipoca, pacote com 500g. Deverá ser indicada a marca.	1,50	14.625,00
Valor Total do Lote					R\$ 14.625,00

LOTE 07

Empresa: Trimax Comercial de Alimentos Ltda - ME

CNPJ: 07.865.747/0001-51

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL(R\$)
01	pacote	9.750	Mistura para preparo de bolo, sabor baunilha e chocolate granulado, pacote com 1kg. Deverá ser indicada a marca.	4,59	44.752,50
Valor Total do Lote					R\$ 44.752,50

LOTE 08

Empresa: Trimax Comercial de Alimentos Ltda - ME

CNPJ: 07.865.747/0001-51

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL(R\$)
01	pacote	3.900	Pó para preparo de gelatina, sabor morango, pacote com 1kg. Deverá ser indicada a marca.	4,86	18.954,00
Valor Total do Lote					R\$ 18.954,00

www.goiania.go.gov.br

LOTE 09

Empresa: Comercial Distribuidor de Secos e Molhados Omega L

CNPJ: 07.603.662/0001-03



Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO
CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL(R\$)
01	pote	3.900	Sorvete sabor flocos, pote com 10l. Deverá ser indicada a marca.	30,00	117.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 117.000,00

LOTE 10
Empresa: Avícola Goiás Comércio de Frios Ltda
CNPJ: 02.312.216/0001-18

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL(R\$)
01	pacote	3.250	Salsicha de carne bovina tipo hot dog. Deverá ser indicada a marca.	4,00	13.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 13.000,00

VALOR TOTAL	R\$ 364.723,90
--------------------	---------------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO
CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 600/2013

- 1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 047/2013
- 2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **RALK CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.
- 4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (abacate, abacaxi, abóbora, açafrão, alho, dentre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no contrato e no edital de Pregão Eletrônico nº 047/2013 e seus anexos.
- 5. VALOR:** **R\$ 425.633,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais).**
- 6. PROCESSO Nº.:** 49831935/2012

Goiânia, 03 de outubro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 558/2013

- 1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 25 de setembro de 2013.
- 2- CONVENIENTES:** **Município de Goiânia**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS**, o **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** e a **Associação Polivalente São José**.
- 3 – OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a implementação do Programa Projovem Adolescente mediante o atendimento de crianças e jovens da comunidade em geral e demais interessados, trabalhando no contra-turno escolar com oficinas socioeducativas, atividades lúdicas, culturais e esportivas, como medidas preventivas aos riscos sociais advindos de diversos tipos de violência.
- 4 – VALOR:** **R\$ 15.075,00** (quinze mil e setenta e cinco reais).
- 5 – VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até dezembro de 2013.
- 6–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2013.2850.08.244.0134.2320.33504300.129 568, Nota de Empenho n.º 0018 00, emitida em 09/07/2013.
- 7 - PROCESSO N.º:** 52735670/2013

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 564/2013

- 1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 25 de setembro de 2013.
- 2- CONVENIENTES:** **Município de Goiânia**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS**, o **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** e o **Centro de Trabalho Comunitário – C.T.C.**
- 3 – OBJETO:** O objeto do presente Termo de Convênio é a implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mediante a execução do Projeto de Atenção à Pessoa Idosa, proporcionando o atendimento de pessoas idosas, a partir de 60 (sessenta) anos de idade. Assim, serão realizadas intervenções que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.
- 4 – VALOR:** **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).
- 5 – VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até dezembro de 2013.
- 6–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2013.2850.08.244.0134.2320.33504300.129 583, Nota de Empenho n.º 0004 00, emitida em 10/07/2013.
- 7 - PROCESSO N.º:** 52714079/2013

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 07/2013

DATA DA ABERTURA: 14 de Outubro de 2013

HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fazer o fechamento através de grades e portões na UABSF Real Conquista a fim de promover maior segurança ao patrimônio e aos funcionários, conforme especificações constantes nesse Convite e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 52110076/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite
via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 26 de setembro de 2013

João Flávio Souza Araújo
Presidente da CEL/SMS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2013

Início de acolhimento de propostas dia 04/10/2013

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 16/10/2013

Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 16/10/2013

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 16/10/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviço de locação de mesas e cadeiras, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 53298427/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite
via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 26 de setembro de 2013

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2013

PROCESSO: 53522777

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Artes e Delícias Comercial de Produtos Alimentícios LTDA

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 168/2013, no fornecimento de refeições (marmitas térmicas), para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, por mais 90 (noventa) dias a partir de 10 de outubro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2013

PROCESSO: 53522777

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CLAUDIA DE PAULA GOMES - ME

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 169/2013, no fornecimento de refeições (marmitas térmicas), para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, por mais 90 (noventa) dias a partir de 10 de outubro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 23 dias do mês de setembro de 2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 004/2011**

PROCESSO: 44300257

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Universidade Federal de Goiás

OBJETO: O presente Termo tem por objeto **Rerratificar o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2011 em sua Cláusula Segunda - do Valor e Recursos Financeiros**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dá-se ao presente Termo Aditivo a importância de R\$ 153.412,16 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos), que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2013.2150.10.302.0123.2339.339039.99.114.”

DATA DA ASSINATURA: 24 dias do mês de abril de 2013.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020 / 2013

O Diretor do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado na Avenida do Cerrado, nº 999, Setor Park Lozandes, nesta capital- tel: 3524-1536 (Paço Municipal), no uso de suas atribuições legais e conforme os autos do Procedimento Administrativo nº 54168012, **INTIMA** a empresa JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Edital, defesa escrita referente ao descumprimento da entrega de materiais relativos ao Processo nº 46429249, sob pena das sanções cabíveis constantes no art. 87, Lei nº 8.666/93.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE PAULA ITACARAMBY

Diretor

Palácio das Campinas *Venerando de Freitas Borges* (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1570/3524-1503
E-mail: saúde@saude.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2012

1.DATA: 30/09/2013.

2.FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **Ômega Serviços e Incorporadora Ltda.**

4.OBJETO: constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/2012, para a contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de chaves, carimbos e manutenção de fechaduras, conforme condições estabelecidas no contrato e edital do Pregão Eletrônico nº 057/2012 e seus anexos.

5.PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº 071/2012, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 (dois) de outubro de 2013.

6.PROCESSO nº: 47466245/2012.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 52900051/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e LUAN SANTANA BARBOSA.

OBJETO: Pagamento por indenização de cachê artístico ao cantor Luan Santana Barbosa, pelo show Quintas Abertas, no dia 09/05/2013, no Café Cultura - Goiânia Ouro (fls. 03).

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Parágrafo 1º, Art. 25, inciso III e Art. 59, da Lei Federal Nº 8.666/1993 (Lei de Licitação).

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013 20 50 13 392 0018 2024 33909300 100 585

ACORDO: Fica acordado entre as partes, que LUAN SANTANA BARBOSA, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha a sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial referente ao referido objeto.

Goiânia, 25 de julho de 2013.

Pelo Município:

Profª. Glacy Antunes de Oliveira
Secretária da Cultura

Pela Empresa:

LUAN SANTANA BARBOSA

Testemunhas:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 235/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a portaria nº. 019/2013 GAB/AMMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Instituir Comissão Interna, sem remuneração adicional, com objetivo de analisar e discutir o Projeto de Lei que institui o “Código Municipal do Meio Ambiente”, processos 51195078, 51157133, e será composta pelos servidores abaixo nomeados:

- Henrique Carlos Labaig, matrícula nº. 557820-03;
- Fernando Silva Sales, matrícula nº. 499595-03;
- Osmar Pires Martins Júnior, matrícula nº. 214850-02;
- Gabriel Tenaglia Carneiro, matrícula nº. 819670-02;
- Jarina Padial Machado, matrícula nº. 528234-03;
- Lydia Zanon Gonçalves, matrícula nº. 888826;
- Antônio Soares da Costa, matrícula nº. 96903;
- Patrícia Porfíria Monteiro de Castro, matrícula nº. 981494.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/9/2013.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 236/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a servidora **LAILAH LUVIZOTO ASSAD**, matrícula nº. 868663, do cargo de Chefe da Divisão de Estudos e Caracterização de Unidades de Conservação, da Gerência de Unidades de Conservação, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/9/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 237/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a servidora **MONIQUE DE CALDAS SANTANA**, matrícula nº. 1071858-01, do cargo de Chefe da Divisão Pessoal do Departamento Administrativo e Financeiro da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/9/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 238/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a servidora **ANNA GABRIELA PAIVA SILVA**, matrícula nº. 1081780-01, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Pessoal do Departamento Administrativo e Financeiro da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/9/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 239/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a servidora **CELMA ALVES DOS ANJOS**, matrícula nº. 449881, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Estudo e Pesquisas da Ictiofauna Silvestre, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação desta Agência, função gratificada DAI-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 240/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado que os projetos conceituais e executivos elaborados pelas Diretorias desta Agência, poderão ser custeados por meio de recursos provenientes de conversão das multas aplicadas pelas equipes de fiscalização ambiental, em serviços ambientais, **desde que estejam contemplados no Plano Anual de Trabalho/AMMA.**

Art. 2º - Os projetos a que se refere esta Portaria devem ser encaminhados diretamente à Presidência, que emitirá o “De Acordo”, após manifestação da Assessoria de Planejamento quanto à **ordem de prioridades estabelecidas no referido Plano.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****Ato de Dispensa de Licitação nº. 01/2013**

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 53409741, Parecer Jurídico nº. 113/2013, referente a contratação das Empresas: Kelluz Construção, Indústria e Comércio Ltda; SR Modernização e Tecnologia Ltda – ME; Eletro Transol Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda, no valor total de R\$ 11.494,42 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Refere-se a aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção dos Parques e Áreas de Preservação de Goiânia.

PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO****AMBIENTE**, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.**PEDRO WILSON GUIMARÃES**
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****Ato de Dispensa de Licitação nº. 02/2013**

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 53392989, Parecer Jurídico nº. 116/2013, referente a contratação da Empresa Camagri – Camilo Máquinas Agrícolas Ltda, no valor de R\$ 11.622,91 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

Refere-se a aquisição de materiais para as roçadeiras costais e motosserra, a serem utilizadas na manutenção dos Parques de Goiânia.

PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE**, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, empresa de economia mista, situada na Avenida Nazareno Roriz nº 1.122, Vila Aurora, nesta Capital, convoca os servidores relacionados abaixo para comparecerem à sede da Companhia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, sob pena de dispensa por justa causa (art. 482, alínea "i" da C.L.T., abandono de emprego).

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	Nº CTPS/SÉRIE
01	ADAIR ALVES PEREIRA	812790-01	35475/0007
02	ADRIANO MELO DOURADO	1112961-01	31225/0031
03	ALISSON MOREIRA DE AQUINO	1128604-01	3720093/30
04	AMERILEE AMERICA DUARTE	1096800-01	6622371/30
05	DANIEL MOREIRA DIAS	1003577-01	5864753/01
06	EDIPO OLIVEIRA PINHEIRO	1132245-01	4427055/10
07	ELVIS SILVA DA FONSECA	1123971-01	9746741/10
08	ESTER MARIA ATAIDES	749206-01	31774/0006
19	EURIPA BARBOSA DOS REIS PINTO	757489-01	7173948/10
10	EVANILDE DIAS DOS SANTOS	355372-02	18564/0027
11	EVERSON LUIS GOMES	1132369-01	3414686/10
12	FERNANDO JUNIO DE CARVALHO	883972-02	7157338/10
13	FLAVIO JUNIOR LIMA DA SILVA	1093533-01	7167678/10
14	GEORGE LUIZ SILVA	504270-02	64822/30
15	GERCINO PAZ BEZERRA FILHO	1021516-01	7757476/10
16	GILBERTO RODRIGUES DA CRUZ	545490-02	2905882/30
17	GILMAR GONZAGA DOS SANTOS	1109464-01	53299/4
18	GILVANEIS BARROS M. SOUZA	1112104-01	7168943/1
19	HEBNER AUGUSTO BARBOSA	1093924-01	387031/2
20	IDELMINA CANDIDA SOARES	366838-02	1615795/40
21	ISRAEL RODRIGUES TAVARES	1062859-01	9674104/30
22	JACKSON WILLIAN DE OLIVEIRA	1095080-01	43467/34
23	JEAN CARLO B. DO NASCIMENTO	1137638-01	4438186/10
24	JOAO EURIPEDES ALVES	155357-03	166/643
25	JOHNIS BARBOSA PEREIRA	1130668-01	31136/29
26	JORLEANDRO DIVINO DE ARAUJO	1131281-01	62069/31
27	JOSE ROBERTO DE VASCONCELOS	489913-02	45403/20
28	JOSE WESLEY PEREIRA DE FREITAS	1021036-01	5893640/1
29	JOSUE VIEIRA SANTANA	140562-01	71144/643
30	JULIO CESAR FERREIRA	1048074-01	48910/19

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	Nº CTPS/SÉRIE
31	JURACY FELIX MENDONCA	751260-01	5873605/1
32	LAUDICEIA RIBEIRO G. SABINO	754650-01	27862/8
33	MARCONDES JOSE ENEAS	937380-01	3453338/1
34	MARIA NAJLA ALVES SANTOS	838888-01	7168554/1
35	MARILIA BATISTA FERREIRA	1130080-01	7757632/30
36	MAURICIO BATISTA ALCANTARA	1135520-01	4404374/10
37	NANCI DAS GRACAS DE MORAIS	369489-02	34759/20
38	OTAIR BARBOSA DE LIMA	325228-02	45876/9
39	PAULO HENRIQUE LINO PIMENTA	1099671-01	1672742/20
40	PEDRO DIVINO DE SOUZA SANTOS	168840-06	7176889/30
41	REGIS AMARAL SOUZA	1003062-01	60884/39
42	RICARDO DOS SANTOS ADAO	1047191-01	4663857/2
43	ROBERTO DIAS LIMA	1002449-01	7149373/1
44	RODOLFO JOSE DA SILVA NETO	1145096-01	3431135/10
45	RODRIGO FERREIRA DE ARAUJO	1112600-01	1371584/30
46	ROGERIO ARAUJO RODOVALHO	1057600-01	4525112/3
47	SEBASTIAO PULQUERIO DOS REIS	752584-01	585142/1
48	TEOFILO FARIA DOS SANTOS	1136712-01	80346/35
49	THIAGO INACIO DE MATOS	1125338-01	2110249/30
50	VALDIVINA ALVES DA SILVA	410144-01	95020/8
51	WALCY CALIXTO VIEIRA	499722-03	32084/6
52	WELITON GONCALVES VIEIRA	1136496-01	1426578/10
53	WELLINGTON RODRIGUES SOUZA	1136453-01	74249/22
54	WESLEY ROBSON PEREIRA	544701-02	46157/23
55	WELTON RENATO C. DE MOURA	581240-02	3547688/20

Goiânia, 02 de outubro de 2013.

**Paulo de Tarso Batista
PRESIDENTE**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania a Irmã Maria Celeste Borges.

A Câmara Municipal de Goiânia, com fundamento nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no parágrafo 1º, do artigo 71, do Regimento Interno aprova e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Irmã Maria Celeste Borges, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

Vereador Clécio Alves
Presidente

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Ângelo José do Rego da Cunha Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **Ângelo José do Rego da Cunha Lima**, o Título Honorífico de Cidadania Goianiense pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

Vereador Clécio Alves
Presidente

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. José Vandêlo de Almeida Lara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao **Sr. José Vandêlo de Almeida Lara**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade dessa Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

Vereador Clécio Alves
Presidente



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Reverendo Dr. Samuel Cássio Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao **Reverendo Dr. Samuel Cássio Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de nossa Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

Vereador Clécio Alves
Presidente



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Pastor Josué Rodrigues de Gouveia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Pastor Josué Rodrigues de Gouveia, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de nossa Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

Vereador Clécio Alves
Presidente

EXTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTICIPANTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, inscrito no CNPJ Nº 07.966.540/0001-73, O INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE GOIÁS – IDAG, inscrito no CNPJ Nº 03.475.152/0001-39, E O NÚCLEO DE PESQUISAS EM DIREITO DO ESTADO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – NUPEDE, Unidade Acadêmica criada pela Resolução nº 001/2013 .

OBJETO: Estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, para realização de estudos, pesquisas e para a difusão do Direito Público, notadamente no que toca ao regime jurídico do Terceiro Setor e das diversas modalidades de parcerias celebradas entre as entidades que o compõe e o Estado.

ASSINATURA: 30/08/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA, CNPJ Nº.05.786.317/0001-19, Processo Nº **54449936**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, restaurantes e similares, sito na Rua T 61, Nº 180, Quadra 124, Lote 7/15, Sala 114 a 117, CEP: 74.423-170 – Setor Bueno, Goiânia – GO.

EMPORIO PIQUIRAS LTDA, CNPJ Nº.05.786.317/0002-08, Processo Nº **54493870**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, restaurante e similares, sito na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Nº 3300, Loja S255, CEP: 74.810-100 – Jardim Goiás, Goiânia – GO.

PIQUIRAS EMPÓRIO E RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº.08.314.283/0001-58, Processo Nº **54459588**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de restaurante e similares e comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado, mercearias e armazéns, sito na Rua 9, Nº 1855 LUC 004/005, CEP: 74.130-915 – Setor Marista, Goiânia – GO.

SÉRGIO TEIXEIRA BARBOSA, 00671407180, torna pública que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo Nº **54418607**, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, sito à Av. Presidente Kubitschek, Qd. 05, Lt. 08, Nº 632, Sala 02, Jardim Presidente, Goiânia – GO.